



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **142**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1321/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula n.º 8068-3, 4½ (quatro e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Uberlândia/MG x Fortaleza x Mossoró/RN, no período de 06 a 10/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1331/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002506/2022-31-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula n.º 03645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1333/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002507/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula n.º 03645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1334/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002508/2022-20-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jessica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula n.º 03645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 09/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1335/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410021.001185/2022-29-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula n.º 08217-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1336/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.000635/2022-19-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula n.º 8704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1337/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410005.001487/2022-03-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Adriana Moraes Alves, matrícula n.º 12506-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE



Portaria Nº 1338/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410023.003070/2022-59-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1339/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410005.001514/2022-30-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor João Moura Rocha Sobrinho, matrícula nº 12507-5, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1341/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.000637/2022-16-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 8704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró - Caicó - Mossoró - Assu - Mossoró, no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE



UERN

PROEG

EDITAL Nº 060/2022 – PROEG/ UERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica – PRP/UERN, regido pelo Edital Nº 045/2022 – PROEG e seu respectivo Aditivo (Edital Nº 050/2022 – PROEG), em consonância com o Edital nº 24/2022 - CAPES e com a Portaria nº 82/2022 - CAPES.

1 - RESULTADO FINAL DOS SUBPROJETOS DO PRP/UERN

1.1. O resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP/UERN) consta na tabela abaixo.

SUBPROJETO	NÚCLEO (S)	SITUAÇÃO	
01	BIOLOGIA	MOSSORÓ	APROVADO
02	EDUCAÇÃO FÍSICA	MOSSORÓ PAU DOS FERROS	APROVADO
03	FILOSOFIA	MOSSORÓ	APROVADO
04	GEOGRAFIA	MOSSORÓ PAU DOS	APROVADO
05	HISTÓRIA	ASSÚ MOSSORÓ	APROVADO
06	LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA	MOSSORÓ PAU DOS FERROS	APROVADO
07	LETRAS – LÍNGUA INGLESA	ASSÚ MOSSORÓ PAU DOS FERROS	APROVADO
08	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	ASSÚ MOSSORÓ PATU PAU DOS FERROS	APROVADO
09	MATEMÁTICA	MOSSORÓ PATU	APROVADO
10	PEDAGOGIA	ASSÚ MOSSORÓ PATU PAU DOS FERROS	APROVADO
11	QUÍMICA	MOSSORÓ	APROVADO
12	CIÊNCIAS SOCIAIS	MOSSORÓ	APROVADO

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O proponente que teve o subprojeto homologado, cujo parecer foi suprido por Ad referendum, deve encaminhar até o dia 01/08/2022 a ata da reunião departamental e o respectivo parecer (modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 045/2022 – PROEG/UERN) contendo a aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos Docentes Orientadores.

2.1.1. A ata da reunião departamental e o parecer devem ser enviados para o e-mail resped@uern.br, com cópia para prpuern@gmail.com.

2.1.2. Será eliminado deste certame o subprojeto cujo proponente não enviar a ata da reunião departamental e o parecer até o dia estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2. O Setor de Programas Formativos juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 06 de junho de 2022.

Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP

Josélia Carvalho de Araújo

Chefe do Setor de Programas Formativos

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 061/2022 – PROEG/ UERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, regido pelo Edital Nº 046/2022 – PROEG e seu respectivo Aditivo (Edital Nº 049/2022 – PROEG), em consonância com o Edital nº 23/2022 - CAPES e com a Portaria nº 83/2022 - CAPES.

1 - RESULTADO FINAL DOS SUBPROJETOS DO PIBID/UERN

1.1. O resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do PIBID/UERN consta na tabela abaixo.

SUBPROJETO	NÚCLEO(S)	RESULTADO FINAL
ARTE-MÚSICA	Mossoró	APROVADO
BIOLOGIA	Mossoró	APROVADO
EDUCAÇÃO FÍSICA	Pau dos Ferros	APROVADO
ENSINO RELIGIOSO	Natal	APROVADO
FILOSOFIA	Caicó	APROVADO
FÍSICA	Mossoró	APROVADO
GEOGRAFIA	Assú Mossoró Pau dos Ferros	APROVADO
HISTÓRIA	Assú Mossoró	APROVADO
LÍNGUA ESPANHOLA	Pau dos Ferros	APROVADO
LÍNGUA INGLESA	Assú Mossoró Pau dos Ferros	APROVADO
LÍNGUA PORTU- GUESA	Assú Mossoró Pau dos Ferros Patu	APROVADO
PEDAGOGIA	Assú Mossoró Pau dos Ferros	APROVADO
QUÍMICA	Mossoró	APROVADO

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O proponente que teve o subprojeto aprovado, cujo parecer foi suprido por Ad referendum, deve encaminhar até o dia 01/08/2022 a ata da reunião departamental e o respectivo parecer (modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 046/2022 – PROEG/UERN) contendo a aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos Coordenadores de Área.

2.1.1. A ata da reunião departamental e o parecer devem ser enviados para o e-mail pidbid@uern.br, com cópia para: selecaoibiduern@gmail.com.

2.1.2. Será eliminado deste certame o subprojeto cujo proponente não enviar a ata da reunião departamental e o parecer até o dia estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2. O Setor de Programas Formativos juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas

Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 06 de junho de 2022.

Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do PIBID/UERN

Josélia Carvalho de Araújo

Chefe do Setor de Programas Formativos

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROEG

Edital Nº 020/2022 - PROPEG/ UERN/2022

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) DOS MÉRITOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVADOR DAS PROPOSTAS DE PROJETOS PIBITI SUBMETIDAS AO EDITAL 003/2022-PROPEG/UERN.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento de Institucionalização de Pesquisa (DIP), torna público o resultado da avaliação pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) dos méritos científico, tecnológico e inovador das propostas de projetos PIBITI submetidas ao Edital 003/2022-PROPEG/UERN, conforme anexo.

1. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS PIBITI DEFERIDAS PELO NIT

1.1 A tabela com o resultado das inscrições deferidas está disponível na seguinte página: <https://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibic>

1.2 Todas as propostas de projetos PIBITI submetidas ao Edital 003/2022-PROPEG/UERN da edição 2022/2023 e com inscrições deferidas tiveram os méritos científico, tecnológico e inovador verificados e julgados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

1.3 As propostas de projetos PIBITI deferidas pelos NIT seguem agora para avaliação.

2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN).

3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os orientadores dos projetos por meio do e-mail institucional.

4.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Institucionalização de Pesquisa da PROPEG, presencialmente, ou através dos e-mails pibic@uern.br ou dp@uern.br.

Mossoró/RN, 08 de junho de 2022.

Hebert Torquato Silva

Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa

Portaria nº 1669/2021-GP/UERN

Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa

Portaria nº 1662/2021-GP/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof.ª. Dr.ª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 1395/2021-GP/FUERN

Matrícula nº 04256-0

PRAE

Edital 63/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO A ERRATA AO EDITAL Nº 058/2022 - PRAE/UERN QUE TRATA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO INTERNO DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público a errata ao Edital Nº 058/2022 - PRAE/UERN:

No item "2. DOS DOCUMENTOS:"

ONDE SE LÊ:

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar, até o dia 03/06/2022, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

LEIA-SE:

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar, até o dia 10/06/2022, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 198, de 02 de junho de 2022.

Atualiza a Comissão para tratar do Acervo Histórico e Cultural do Curso de Turismo do Campus Avançado de Natal

O Coordenador do Departamento de Turismo, Campus de Natal, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOÃO BATISTA DE FREITAS, PORTARIA Nº 415/2021-GP/FUERN DE 14 DE ABRIL DE 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Memorando-Circular nº 2/2020/UERN - NATAL/UERN - REITORIA, e CONSIDERANDO a necessidade de levantar e organizar acervo histórico e cultural do curso de turismo; CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 2/2020/UERN - NATAL/UERN - REITORIA;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão para tratar do Acervo Histórico e Cultural do Curso de Turismo do Campus Avançado de Natal ;

Art. 2º Nomear os membros, abaixo especificados, para composição da Comissão:

DOCENTES:

Michele Galdino Signoretta (Coordenadora);

Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho (Membro);

Antônio Jânio Fernandes (Membro);

Izabel Cristina da Costa Bezerra (Membro);

Jarileide Cipriano da Silva Nasí (Membro),

João Batista de Freitas (Membro)

Silvana Praxedes de Paiva Gurgel (Membro)

TÉCNICO:

Andrea Regina Fernandes Linhares (Membro)

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI Nº 196, de 02 de junho de 2022.

Constitui Comissão para seleção de Aluno para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade à distância, a partir do segundo semestre letivo de 2022.

O Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, Prof. Dr. Moisés Batista da Silva, no uso de suas obrigações legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº54/2022 - DEaD/FUERN que dispõe sobre as normas de inscrições para o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade à distância, a partir do segundo semestre letivo de 2022 e financiado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPE);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão para seleção de Aluno referente ao Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade à distância, que terá a seguinte composição:

Marcos Paulo de Azevedo (presidente)

Jônatas Andrade de Oliveira (membro)

Diva Welk de Oliveira Santos (membro)

Jucieude de Lucena Evangelista (membro)

Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá (membro)

Beatriz Pazini Ferreira (membro)

Francisca Vilani de Souza (membro)

Filipe Augusto Mendes de Souza (membro)

Ana Paula Felipe Ferreira da Silva (membro)

Emanuela de Freitas Duarte (membro)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 02 de junho de 2022

Prof. Dr. Moisés Batista da Silva

Chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV

Portaria Nº 217/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 202, de 07 de junho de 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO EXAMINADORA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID – 19 ENVIADOS PELOS DISCENTES

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA), no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução N.º 39/2022 - CONSEPE, que trata da necessidade de comprovação vacinal como condição para participação de discentes nas atividades acadêmicas referentes ao ano letivo 2022 da UERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes:

Fernanda Kelly de Oliveira Soares;

Romário Alexandre Ferreira da Silva;

Rosenilson da Silva Santos;

Heronilson Pinto Freire;

Raimunda Aurilina Ferreira de Sousa;

Rodolfo Almeida Peixoto;

Eduardo Gomes Barbosa Pimentel;

Hidelbrando Magno Pereira Soares;

José Antônio Nunes de Souza;

Augusto Lívio Nogueira de Moraes;

Gabriella Patricia Cabral Galdino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu

(CAA), em 07 de junho de 2022.
Professor Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor Administrativo da CAA/UERN
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Edital Nº65/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 70/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores Formadores aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 1 (Música).

NOME DO CANDIDATO

Camila Larissa Firmino de Luna Furtado
Marcio Giacomin Pinto

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 Os professores cujos nomes constam no item 1.1 devem enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br e musica.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 15 de Junho de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 08 de Junho de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº1421/2021 – GP/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

Edital Nº 01/2022 – Especialização em Ensino de Geografia/DGE/CAA/ UERN

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo 2022, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao referido Curso.

1 VAGAS

1.1 O Departamento de Geografia está oferecendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Especialização em Ensino de

Geografia.

1.1.1 Em consonância com a Resolução nº 032/2021 – CONSEPE/UERN, 02 (duas) das vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo 01 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas pretos, pardos e indígenas.

1.1.2 Em caso de inexistência de candidato (a) classificado para o preenchimento das vagas destinadas, a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência estas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do (a)s candidato (a)s.

1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Geografia é destinado para os egressos do curso de Geografia e áreas afins, profissionais da educação escolar, portadores de diplomas de cursos de licenciaturas, devidamente reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Brasil em caso de obtenção no exterior.

1.3 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos de acordo com a publicação do resultado final.

1.4 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN, além do site da UERN (www.uern.br), respeitando, dessa forma, o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

2 INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- Brasileiros ou que possuam visto de permanência no País;
- Portadores de diploma de cursos de licenciatura em Geografia, ou de licenciatura em qualquer área do conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou revalidado no Brasil em caso de obtenção no exterior;
- E, que apresentem, toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.2.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4 recentes (ANEXO II);
 - Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Geografia ou outra licenciatura, reconhecido pelo MEC.
 - Na ausência do referido documento, serão aceitos para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores. O candidato que não apresentar o documento exigido na alínea 'b' deverá assinar termo de compromisso, em formulário disponível no (ANEXO III), no qual se obriga a apresentar os referidos documentos no ato da matrícula, caso aprovado e classificado na seleção, sob pena de perda da vaga como prevê à Resolução no 032/2021 – CONSEPE.
 - Cópia do Histórico escolar da graduação;
 - Currículo Lattes atualizado e com a comprovação dos últimos cinco anos (2017-2021), conforme tabela de pontuação em anexo (ANEXO IV);
 - Cópia autenticada da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do registro geral;
 - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 50,00 (cinquenta reais), depositado nominalmente ou via transferência em conta corrente em nome da UERN/ESP. EDUCAÇÃO ENSINO DE GEOGRAFIA/CAA, Banco do Brasil, Agência: 3795-8 C/C: 12.786-8. Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos. Ficam isentos de comprovação das obrigações militares os candidatos amparados na Lei 4.375/1964 e Art. 143 da Constituição Federal de 1988.
 - Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Projeto de Pesquisa em três (03) vias, com até 12 laudas, espaço entre linhas de 1,5, Times New Roman (12), margens de 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita, contendo: Título; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma detalhado; Referências (somente as citadas no projeto).
- Observações: Identificar com nome completo do(a) candidato(a) somente a Capa do Projeto e ENCADERNAR

as cópias; a capa do projeto não está inclusa na contagem total das páginas.

k) Para o candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena local;

l) Para o candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, podendo, o candidato, ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos citados no item "2.2" não terá a sua inscrição aceita no processo seletivo, e estará automaticamente impedido de participar das etapas seletivas.

2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.5 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Plataforma Íntegra.

3 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas presencialmente pelo(a) candidato(a), ou por meio de procuração registrada em cartório, das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assu – RN, 59650-000.
- Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.
- O período de inscrição terá início às 7h30min do dia 06 de junho de 2022 (segunda-feira), e término às 13h do dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira).

4 SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

- O(A) candidato(a) com deficiência, poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, no ato da matrícula, comprove sua deficiência com a apresentação de laudo médico, acompanhado de exames comprobatórios, podendo o(a) candidato(a) ser encaminhado(a) para a avaliação por junta multiprofissional.
 - O(A) Candidato(a) preto, pardo e indígena poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição realizando a autodeclaração junto da apresentação dos demais documentos de inscrição.
 - Para candidatos(as) que se autodeclararem pretos e pardos, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.
 - Para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas é preciso no ato da matrícula, apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena local.
 - Na desistência de candidatos com deficiência, pretos, pardos e indígenas, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
 - As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário ANEXO I).
 - Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.
- #### 5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
- Análise do projeto de pesquisa: etapa de caráter eliminatório. Será realizada conforme os seguintes critérios

PONTUAÇÃO MÁXIMA: (a) Originalidade e flexibilidade da proposta (2,0); (b) Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa (2,0); (c) Desenvolvida teórica na problematização da investigação (2,0); (d) Pertinência dos procedimentos metodológicos articulado ao cronograma (2,0); (e) Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica (2,0); Total 10,0. A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios.

5.2 Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa corresponderá a uma arguição sobre o Projeto de Pesquisa, abrangendo os aspectos (a, b, c, d, e) explicitados no item 5.1 deste edital, mantendo a mesma pontuação referenciada naquele item (5.1). Esta etapa possui caráter eliminatório. A etapa de arguição será iniciada pela definição da sequência das arguições através de sorteio dentre os aprovados na Etapa I do processo seletivo, será realizada entre os dias 08 e 12 de agosto de 2022 a partir das 8:00 h nas salas de aula do Departamento de Geografia. Nessa etapa será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) de um total de 10 pontos.

5.3 A análise do Currículo Lattes é de caráter classificatório. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo a pontuação que se encontra no formulário constante no ANEXO IV.

5.4 A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética simples das notas auferidas nas três etapas: projeto de pesquisa, entrevista e currículo.

6 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	07/06/2022 a 11/07/2022
Homologação das inscrições	15/07/2022
Interposição de recurso	18/07/2022
Deferimento das inscrições pós recurso	22/07/2022
Análise do projeto	25/07/2022 a 28/07/2022

Publicação do resultado de análise do projeto	01/08/2022
Interposição de recurso do resultado da análise do projeto	02/08/2022
Resultado após recurso e divulgação do cronograma de entrevistas	05/08/2022
Realização das entrevistas	08/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação do resultado das entrevistas e do currículo	15/08/2022
Recurso pós resultado das entrevistas e currículo	16/08/2022 e
Resultado do recurso da etapa das entrevistas e currículo	22/08/2022
Resultado final	26/08/2022
Início das aulas	Outubro de 2022

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Departamento de Geografia, na sede do Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, e publicação no site da UERN (www.uern.br).

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que não concordar com o resultado de cada uma das etapas do processo seletivo terá 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da divulgação de cada nota, para recorrer do resultado.

8.1.1 Da apresentação dos recursos

a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do Departamento de Geografia e endereçados à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia.

9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), em data a ser divulgada pelo curso no horário

das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000.

9.2 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no ato da matrícula.

9.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

9.5 Início das aulas

a) O início das aulas está previsto para o período de outubro de 2022, nas dependências do Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000

b) As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Geografia ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras no período noturno podendo haver alterações de acordo com as demandas das disciplinas e em comum acordo entre discentes e docentes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

10.2 Será desclassificado o candidato ausente em qualquer etapa ou que descumprir os horários estabelecidos

10.3 Os casos omissos não previstos nesse edital e no Regimento do curso serão dirimidos por uma Comissão examinadora formada por 3 (três) professores do Curso, com consulta direta ao setor de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN.

Assú, 06 de junho de 2022.

Profª. Drª. Zenis Bezerra Freire

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Geografia

Portaria nº 1150/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145